



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O nº 10/90

de 25 de Setembro de 1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

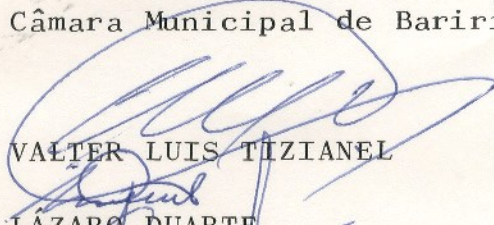
R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, pertinente ao mês de setembro fluente, será correspondente aos valores estabelecidos, pelo Ato da Mesa nº 08, de 25 de julho de 1990.

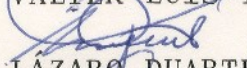
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

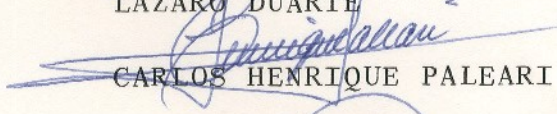
Câmara Municipal de Bariri, 25 de setembro de 1990.


VALTER LUIS TIZIANEL

- Presidente


LÁZARO DUARTE

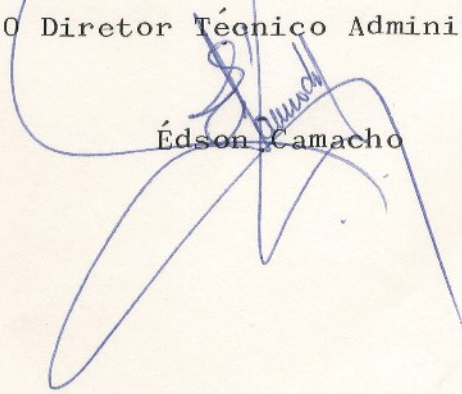
- 1º Secretário


CARLOS HENRIQUE PALEARI

- 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho